



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 11 de abril de 2019

Ano III | Edição nº 379

Página 31 de 31

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2019

Outorga o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Toshio Sakashita e dá outras providências.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Jalesense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Toshio Sakashita pelos relevantes serviços prestados ao município no setor empresarial, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento de sua economia, geração de empregos, desenvolvimento e progresso e em reconhecimento a sua grande colaboração em campanhas para as instituições assistenciais e filantrópicas.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 08 de abril de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira-

Presidente